



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 2.062 - DE 25 DE MAIO DE 2.005

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.021/04, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004, PASSANDO A DENOMINAR DE “PRAÇA ROTARY”, A PRAÇA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA AV. EUGÊNIO MANGOLINI COM A RUA JOSÉ CORRÊA LEITE FILHO, NO JARDIM PAULISTANO.

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de Maio de 2005, APROVOU e eu – **Mario Sergio Cazeri**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º) - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.021/04, de 25 de Novembro de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - A Praça localizada na confluência da Av. Eugênio Mangolini com a Rua José Corrêa Leite Filho, no Jardim Paulistano, fica denominada de PRAÇA ROTARY”.

Artigo 2º) - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 2.021, de 25 de Novembro de 2.004.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de Maio de 2.005.

MÁRIO SERGIO CAZERI

Prefeito Municipal de Guariba



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


MARCELO ALVES VERDE

Secretário Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.


LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Interino

